



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 009 /2025. AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR VEREADOR: CLEVIS AUGUSTO CORREA**



APROVALÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25

  
PRESIDENTE

**VALOR: R\$ 588.982,73 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**

Entidade beneficiada: - INSTITUTO SUCUPIRA

- CNPJ: 45.126.906/0001-95

- Endereço: Rua Belo Horizonte, 18-A, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA

Finalidade: Apoio e fortalecimento das ações do Instituto no atendimento em saúde no município, através de atendimento médico nas áreas de clínico geral, pediatria, odontologia, oftalmologia e optometria, além de garantir suporte técnico de enfermagem, exames laboratoriais, distribuição de medicamentos, fornecimento de óculos, palestras educativas, cursos, aquisição de cartilhas, bem como serviços administrativos, contratação de atração local, transporte e locação de equipamentos, veículos, incluindo uma unidade móvel de atendimento e ambulância (UTI), despesas com infraestrutura, como climatização, tendas, banheiros móveis, aquisição de equipamentos de informática e expediente, adequação de espaços e insumos em geral.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do INSTITUTO SUCUPIRA.

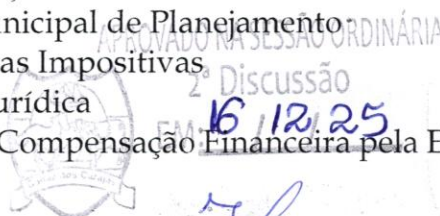
Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais



APROVALÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25

  
PRESIDENTE

1

Avenida José Maria Primo, Lote 17, Quadra 48, Área B, Canaã dos Carajás/PA, bairro Ouro Preto, CEP 68.350.311

Contatos: [secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br](mailto:secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br)

[Camaramunicipalcmcc@outlook.com](mailto:Camaramunicipalcmcc@outlook.com)

Telefone: 094 3198 1121 [www.canaadoscarajas.pa.leg.br](http://www.canaadoscarajas.pa.leg.br)



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 588.982,73 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**

**Art. 2º** - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

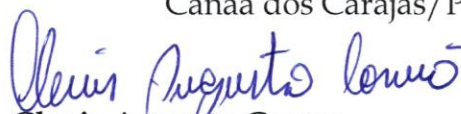
APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25  
  
PRESIDENTE


**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 588.982,73 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**

**Art. 3º** A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pelo INSTITUTO SUCUPIRA.

**Art. 4º**- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

  
Clevis Augusto Correa  
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25  
  
PRESIDENTE

2



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25



PRESIDENTE

Senhora Vereadora,  
Senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO SUCUPIRA, haja vista a relevância das atividades desenvolvidas no município de Canaã dos Carajás, assegurando atendimento médico de qualidade nas áreas de clínico geral, pediatria, odontologia, oftalmologia e optometria, além de garantir suporte técnico de enfermagem, exames laboratoriais, distribuição de medicamentos, fornecimento de óculos, palestras educativas, cursos, aquisição de cartilhas, bem como serviços administrativos, contratação de atração, transporte e locação de equipamentos, veículos, incluindo uma unidade móvel de atendimento e ambulância (UTI), despesas com infraestrutura, como climatização, tendas, banheiros móveis, aquisição de equipamentos de informática e expediente, adequação de espaços e insumos em geral.

Assim, por meio dessa Emenda e através dos projetos especificados, pretendo contribuir de forma contínua para o fortalecimento das políticas públicas locais e para a promoção do bem-estar da população. O trabalho executado pela referida instituição possui reconhecido impacto social, atendendo demandas essenciais da comunidade e auxiliando o poder público no cumprimento de suas finalidades constitucionais, razão pela qual se mostra plenamente justificada a presente destinação.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano Plurianual, e Lei 1151/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

Clevis Augusto Correa  
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25



PRESIDENTE

3